



**DECRETO Nº 032/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CORRIGE MONETARIAMENTE OS VALORES  
ABSOLUTOS DA PLANTA GENÉRICA DE  
VALORES DOS IMÓVEIS DE NOVA  
PALMEIRA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA**, Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis à espécie:

**CONSIDERANDO**, que a correção monetária não implica em aumento de base de cálculo de tributos (Súmula 160 do STJ);

**CONSIDERANDO** a apuração do índice do IPCA apurado de 01º de janeiro de 2023 a 01º de janeiro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam corrigidos pela inflação do período, fundamentado no IPCA (IBGE) com o índice de 1,05060520, os imóveis cadastrados com base, na planta genérica de valores.

**Art. 2º** O índice encontrado é o acumulado desde 01º janeiro de 2023 à 01º de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Nova Palmeira/PB, 03 de dezembro de 2024.**

  
**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional